



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 152/2009

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o Disposto da Lei Municipal nº 1637 (LDO) de 30/09/2008 art. 13º, e Lei nº 1669, de 17/12/2008 Art.6º inciso I Lei Orçamentária Anual – LOA exercício de 2009; publicada em 17/12/2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10.01 Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
206010036.2.106000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
814 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 3.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é a anulação da seguinte dotação:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10.01 Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
206010036.2.106000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
811 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 3.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 22 de julho de 2.009.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal